

## **LEI MUNICIPAL Nº 239 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município*

A Prefeita do Município de Itapagipe,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.842.600,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

350 02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.90.11.00.00-118 - Vencimentos FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – R\$ 2.595.210,00

351 02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.90.13.00.00-118 - Obrigações Patronais-INSS - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – R\$ 46.770,00

351 02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.91.13.00.00-118 - Obrigações Patronais-IPREVI - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – R\$ 200.620,00

**TOTAL..... 2.842.600,00**

Art. 2º Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os de anulação das seguintes dotações:

298 02.01.08.00.12.122.0311.01.2.046.3.1.90.11.00.00-118 - Vencimentos FUNDEB 60% - Administrativo da Unidade-Educação – R\$ 357.800,00

346 02.01.08.00.12.361.0464.04.6.003.3.1.90.11.00.00-118 - Vencimentos FUNDEB 60% - Valorização Profissional-Educação – R\$ 10.000,00

346 02.01.08.00.12.361.0464.04.6.003.3.1.90.11.00.00-101 - Vencimentos 25% - Valorização Profissional-Educação – R\$ 4.000,00

363 02.01.08.00.12.361.0465.08.7.001.3.1.90.11.00.00-118 - Vencimentos FUNDEB 60% - Tempo Integra l – R\$ 692.600,00

363 02.01.08.00.12.361.0465.08.7.001.3.1.90.11.00.00-101 - Vencimentos 25% - Tempo Integral – R\$ 221.600,00

363 02.01.08.00.12.361.0465.08.7.001.3.1.90.11.00.00-147 - Vencimentos 25% - Tempo Integral – R\$ 9.210,00

391 02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.90.11.00.00-118 - Vencimentos FUNDEB 60% – Educação Infantil – R\$ 1.300.000,00

364 02.01.08.00.12.361.0465.08.7.001.3.1.90.13.00.00-101 - Obrigações Patronais – INSS - 25% – Tempo Integral – R\$ 11.340,00

364 02.01.08.00.12.361.0465.08.7.001.3.1.91.13.00.00-118 - Obrigações Patronais – INSS - FUNDEB 60% – Tempo Integral – R\$ 35.430,00

300 02.01.08.00.12.122.0311.01.2.046.3.1.91.13.00.00-118 - Obrigações Patronais – IPREVI 60% – Administrativo da Unidade-Educação-R\$ 113.750,00

365 02.01.08.00.12.361.0465.08.7.001.3.1.91.13.00.00-118 - Obrigações Patronais – IPREVI 60% – Tempo Integral – R\$ 65.810,00

365 02.01.08.00.12.361.0465.08.7.001.3.1.91.13.00.00-101 - Obrigações Patronais-IPREVI 25% – Tempo Integral – R\$ 21.060,00

**TOTAL.....2.842.600,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 21 de Fevereiro de 2018.

**Benice Nery Maia**  
**Prefeita Municipal.**